



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002660

II – CREDOR: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

III – CNPJ: 12.095.200/0001-54

IV – ENDEREÇO: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1314, Jardim Gioás, Goiânia/GO – CEP: 74.810-100.

V – OBJETO: Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial ou remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada, referentes a 160 controladores de reconhecimento faciais e ao software de gerenciamento Ponto Id.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 962.520,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

VII – DO PRAZO: O prazo do serviços será de 24 (vinte e quatro) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 1 do Documento de Formalização de Demanda, DOC-SEI-00670513.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preço, DOC-SEI-00712745 e justificativa de Valores, DOC-SEI-00738198.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme Cláusula Nona – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO da Minuta de Contrato, DOC-SEI-00778377.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20252008, Dotação Orçamentária n.º 38.3801.12.361.0214.7046.339040.15001001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002660.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou

inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2025.

Paulo Fortunato de Abreu

Secretário de Educação, Juventude e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fortunato De Abreu, Secretário**, em 24/10/2025, às 10:40, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00795197** e o código CRC **B4A20249**.

Referência: Processo nº SEI-2025-07002660

SEI nº 00795197

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 009/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 31/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002660

II – CREDOR: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

III – CNPJ: 12.095.200/0001-54

IV – ENDEREÇO: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1314, Jardim Gioás, Goiânia/GO – CEP: 74.810-100.

V – OBJETO: Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial ou remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada, referentes a 160 controladores de reconhecimento faciais e ao software de gerenciamento Ponto Id.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$962.520,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

VII – DO PRAZO: O prazo do serviços será de 24 (vinte e quatro) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 1 do Documento de Formalização de Demanda, DOC-SEI-00670513.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preço, DOC-SEI-00712745 e justificativa de Valores, DOC-SEI-00738198.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme Cláusula Nona – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO da Minuta de Contrato, DOC-SEI-00778377.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20252008, Dotação Orçamentária n.º 38.3 801.12.361.0214.7046.339040.15001001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002660.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2025/SEINF

Processo nº SEI-2025-29000376, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 26/PGM/AS-TEJ16.

1º – OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do novo sistema de abastecimento de água, Itapetininga/Itapicú, Captação e Adutora de Água Bruta no Parque Mambucaba.